

PLANO DE TRABALHO

**PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – RESTAURANTE
POPULAR NOSSO PRATO PONTAL – SP**

INICIAL: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: IACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida, Pontal, SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	
Portal da Transparência: https://www.iacolher.com.br	

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto	
Endereço: Avenida do Café, 131, Ap. 22C, Vila Amélia, 14050-230, Ribeirão Preto, SP	
RG: 24.154.285-6/SSP-SP	CPF: 250.643.818-16
Fone: 16-98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com
Função: Diretor-Presidente e Gestor Institucional	
Validade do mandato da diretoria atual: de 01/01/2022 a 31/12/2025	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A (Geral)	Nº. Agência: 2477-5	Nº Conta Corrente: 40.314-8
--	-------------------------------	---------------------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto	
Endereço: Avenida do Café, 131, Ap. 22C, Vila Amélia, 14050-230, Ribeirão Preto, SP	
RG: 24.154.285-6/SSP-SP	CPF: 250.643.818-16
Fone: 16-98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com
Formação: Pedagogia	Nº Registro no Conselho Profissional: Não há
Título da Proposta: Projeto Iacolher na Segurança Alimentar e Nutricional – Restaurante Popular Nosso Prato Pontal - SP	
Valor da Proposta: R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), sendo 14 parcelas mensais a partir de 20/11/2023, sendo a primeira no valor de R\$ 370.000,00 e 13 parcelas no valor de R\$ 70.000,00, como subsídio a implantação, funcionamento e operação da Unidade.	
- Somar-se-ão aos recursos supra aludidos, os recursos advindos do pagamento simbólico pelo usuário maior de 06 anos de idade beneficiário, do valor de R\$ 1,00 (um real) por refeição consumida, estimado em até R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia e outros recursos que possam advir da própria parceria e operação do Restaurante Popular e/ou aplicação financeira dos saldos ainda não utilizados.	

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

Período de Execução: **01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação/Inscrição	Número	Período de validade
CMAS – Pontal- SP	001	2028
COMDCAP – Pontal - SP	003	2023/2024

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, nasceu em 24 de março de 2.004, na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.
- Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada para a atual, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se no Município e depois para a região de Ribeirão Preto, notadamente a região metropolitana de Ribeirão Preto, SP, constituindo Núcleos Seccionais em Pontal (filial), Sertãozinho, Dumont, Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Sertãozinho e Brodowski.
- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou a ser voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.
- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, nos locais em que atua, os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas pertinentes a sua área de atuação, assim como integrar ação em rede (na articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações), tanto com a rede socioassistencial, como com a rede intersetorial.
- Em Ribeirão Preto, SP, a entidade desenvolveu projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolveu projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida, e contribui, em rede como Instituto Paulista pelo Projeto Coletivo e-Solidariedade, assessorando e apoiando o Projeto Mudando Vidas - Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino e atualmente opera em gestão compartilhada com o Município o CADUNICO da Cidade, com cadastramento mensal em torno de 2.000 usuários.
- Em Santa Rosa de Viterbo, operou por dois anos o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do SAICA - Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP, para até 13 crianças ou adolescentes, ações estas que foram descontinuadas recentemente.
- Em Serra Azul, SP opera, a Casa Abrigo de Serra Azul – SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 13 crianças e adolescentes.
- Em Dumont, presta apoio e suporte ao parceiro Instituto Ideas e ao CRAS em atividades sociais, comunitárias e socioassistenciais.
- Nos Municípios de Sertãozinho e Brodowski, SP, a Instituição opera o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, respectivamente, para 500 e para 150 usuários e famílias.
- Em Brodowski, está operando, também o SAICA – Casa Abrigo Valter Antônio Bessa”.

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- Por fim, em Pontal, SP, fez parcerias em gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco, atuou no Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – Covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente em parceria com o COMDCAP, mantém o Projeto IAcolher Transportes no Atendimento a Pessoas, em Especial Crianças, Adolescentes e Famílias Testemunhas ou Vítimas de Violência Doméstica, e com a SEDES: na Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional, para até 20 crianças e/ou adolescentes; o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, para até 30 adolescentes; o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, atualmente para até 15 usuários/dia; Escola de Pais (Orientação e Apoio Sociofamiliar), para até 30 usuários; Projeto Caminhar – Frente de Trabalho, para até 84 usuários, e opera o CadUnico/Auxílio Brasil de Pontal, SP, com mais de 1.000 atendimentos mensais.

- A Instituto Acolher é uma das nove entidades consorciadas que constituem o Projeto Coletivo e-Solidariedade, que se propõe a prestar apoio e suporte a atividades meio, permitindo as consorciadas pouparem energias e se voltarem com mais ênfase a suas atividades-fim e coparticipa em apoio e suporte aos projetos das demais entidades consorciadas, entre eles a operação da Unidade II/HC do Restaurante Popular Bom Prato em Ribeirão Preto, o Projeto Gourmet de Segurança Alimentar e Nutricional com viés de Educação Ambiental.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- A finalidade estatutária preponderante do INSTITUTO ACOLHER é a promoção de ações e atuação socioassistenciais, na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em assistência social, por meio de programas, projetos e benefícios, ofertadas de forma gratuita a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, em especial crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, famílias e idosos, em busca de lhes garantir, de forma suplementar ao Estado, integrado ao S.U.A.S., provisão de mínimos sociais, atendimento a necessidades básicas (incluindo a segurança alimentar e nutricional), combate à pobreza, a exploração do trabalho infanto-juvenil, a violência doméstica, e assegurar garantia de direitos, e complementarmente, estender esta atuação a outras políticas públicas sociais intersetoriais e transversais diversas, em especial a Segurança Alimentar e Nutricional.

3) NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe desenvolver projeto e atividades, na operação e execução em gestão compartilhada com o Município, o **Projeto IAcolher na Segurança Alimentar e Nutricional – Restaurante Popular Nosso Prato Pontal – SP**, em parceria em regime de mutua cooperação em interesse público, com repasse de recursos, pelo Município de Pontal, e interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, classificado em Edital de Chamamento Público, realizando Plano de Trabalho pactuado, entre as partes parceiras, ajustada juridicamente pôr Termo de Colaboração, tudo de acordo com o permitido e previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

a) LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O local de realização do Projeto será imóvel cedido ou locado pela OSC com recursos do projeto, com fins de abrigar a sede do Projeto, associado complementarmente no que couber, ao Núcleo Seccional Pontal da Instituição sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP, notadamente nas atividades-meio do Projeto e eventualmente em outros locais para onde forem programas atividades específicas.

b) OBJETO:

- Firmar parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, mediante ajuste em Termo de Colaboração, em ação em rede, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para implantação, execução e operacionalização no âmbito e conforme as Políticas Públicas Municipal e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na modalidade Restaurante Popular Municipal “Nosso Prato”, consubstanciado na produção e disponibilização de alimentação saudável, segura e de qualidade, em consonância com a Resolução nº 001/2023 do COMSEAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei Federal nº. 11.346, de 2016 – SISAN, com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pontal, SP, integrados ao Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., observado o que dispõe o Edital de Chamamento Público 003/2023 e retificação publicada a posteriori, operando e executando, neste mister o **PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – RESTAURANTE POPULAR NOSSO PRATO PONTAL – SP**, configurado na presente proposta e no Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras.

c) PÚBLICO-ALVO:

Pessoas compreendidas em todas as faixas etárias, residentes em Pontal, SP, Distrito Sede, Cândia e Vila Walter Becker, sendo público prioritário os beneficiários de programas de transferência de renda em situação de pobreza, entendendo que essa população se encontra em maior vulnerabilidade, no qual sua insegurança alimentar e nutricional é latente, quando não, real, devendo crianças e adolescentes entre zero e 14 anos de idade estarem acompanhadas de responsável para o atendimento.

d) PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O prazo inicial de execução da parceria, conforme constante do Edital de Chamamento Público e sua retificação publicada a posteriori, é de 14 (quatorze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2023 e concluindo em 31 de dezembro de 2024, **sendo de 01 de novembro a 15 de dezembro de 2023, para implantação da unidade, Dia 16 de dezembro de 2023, data da inauguração da Unidade que terá seu funcionamento de atendimento da inauguração até o dia 31 de dezembro de 2024**, com a possibilidade, sendo do interesse público, mutuo e recíproco das partes parceiras, ser prorrogado, mediante termo aditivo ao Termo de Colaboração e repactuação em apostilamento, do Plano de Trabalho correspondente, não sendo possível nestas possibilidades qualquer alteração ao objeto.

e) DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- As condições socioassistenciais e sociais da população Pontalense, como de resto em todo o País, possui uma parcela em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social e econômico, na segurança alimentar e nutricional, seja em função da pobreza e/ou do desemprego, seja em função até do acesso a alimentação, mas sem segurança e composição nutricional adequadas ao desenvolvimento e saúde do

- 4 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

cidadão. Após a pandemia COVID-19, esta situação se ampliou e agravou mais ainda, por todas as razões já conhecidas daquele período de restrições sanitárias e sociais amplas e diversas. Está a realidade e contexto nos quais ocorre a demanda pelas ações objeto da presente proposta de parceria na área da segurança alimentar e nutricional.

Assim, como justifica o Edital de Chamamento, o Município de Pontal tem como propósito cumprir uma das ações propostas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atuando junto à população de trabalhadores, estudantes, prioritariamente as pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social, aos beneficiários de programas de transferência de renda em situação de pobreza, ofertando 300 refeições por dia, nutritivas e balanceadas.

Desta forma as ações serão destinadas a ofertar à população que se alimente fora de casa, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os grupos de risco à saúde, garantindo a segurança alimentar de uma refeição diária.

4) OBJETIVOS:

GERAL:

- Desenvolver projeto de implantação e operação do Restaurante Popular Municipal Nosso Prato, Programa da Prefeitura Municipal de Pontal, SP, com interveniência da SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, oferecendo refeições nutritivas, balanceadas e originadas de processos seguros, em local confortável e de fácil acesso, destinadas ao público-alvo e respeitando as prioridades definidas, residentes no Município de Pontal, SP, melhorando suas condições de vida, promovendo de forma paralela a redução dos grupos de risco à saúde, garantindo a segurança alimentar e nutricional de uma refeição diária e o resgate da cidadania.

ESPECÍFICOS:

- Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo humano;
 - Promover ações voltadas à segurança alimentar e nutricional e promoção da saúde;
 - Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e convivência entre os usuários;
 - Elaborar cardápio mensal, dentro de uma composição racional de nutrientes, que contemple a aceitação mediante pesquisa de satisfação dos beneficiários;
 - Manter um responsável técnico cadastrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e equipe de trabalho para operacionalização;
- Produzir e servir as refeições (almoço), de segunda à sábado, inclusive feriados, respeitando a quantidade prevista na meta de refeições, atendendo as normas sanitárias vigentes;
- Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços dentro do restaurante popular municipal em perfeitas condições de uso e higiene se responsabilizando pelos custos de eventual manutenção corretiva/necessária;
- Promover a capacitação inicial e a educação continuada permanente da equipe da parceria.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

5) METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- A operação e execução das atividades do PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – RESTAURANTE POPULAR NOSSO PRATO PONTAL – SP, ocorrerá em regime de parcerização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, regulamentado, no que couber e competir, por normas administrativas municipais.

Na forma da legislação citada, entende-se por Projeto: o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; e atividades: o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, que no caso da parceria em questão, esta segunda integra o primeiro.

- No período correspondente aos primeiros 60 (sessenta) primeiros dias do ciclo inicial de 14 (quatorze) meses, incluindo o uso dos recursos desembolsados na primeira e segunda parcelas, e estimado para ocorrer de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2023, serão destinados a:

- Implantação da Unidade, a qual inclui:

- Definição do local físico que receberá a unidade (locação de imóvel ou correspondente);
- Adaptação física não estrutural do imóvel escolhido as demandas operacionais e administrativas do funcionamento da Unidade;
- Aquisição de equipamentos, mobiliários e correlatos (bens permanentes) e utensílios e correlatos (custeio) e serviços iniciais necessários a implantação e início de funcionamento da unidade;
- Constituição da equipe e serviços de capacitação e treinamento inicial de seus integrantes.

- Inauguração e primeiros 15 (quinze) dias iniciais de operação e funcionamento:

- Aquisição do material de consumo inicial para o funcionamento;
- Organização e realização da inauguração solene da Unidade;
- Início operacional e a primeira quinzena de funcionamento da Unidade no atendimento ao público-alvo.

- A base metodológica da ação e atuação desta OSC, para executar a parceria na execução do objeto do Edital de Chamamento Público correspondente, é a de acolher o público-alvo que busca atendimento, acomodando-o em ambiente digno, limpo, sanitariamente higienizado e fornece-lhes em prato sobre bandeja e com talheres e guardanapo, alimentação com segurança alimentar e nutricional adequada, de qualidade, a preços acessíveis, para seu consumo.

- Os atendidos serão numericamente registrados, elaborando-se relatório de execução mensal em modelo previamente padronizado e pactuado com ao parceiro municipal, por meio da SEDES, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho ou seus apostilamentos, igualmente pactuados entre as partes parceiras, ou alteradas, com as devidas justificativas, alimentando sistemas desenvolvidos pela Vigilância Socioassistencial.

- Deverá ser adquirido sistema eletrônico e informatizado para o cadastro do público prioritário, disponibilizando cartão com código de barra para registro do atendimento, as regras e formas de acesso, disponibilização de segunda via de cartão e demais necessidades observadas, por resolução construída em conjunto e mutuamente, entre a OSC parceira, o CONSEAN, CAISAN e SEDES.

O processo será composto por etapas: produção, execução do cardápio (aquisição da matéria prima, higienização, pré-preparo, cocção, expedição, porcionamento, distribuição, dentro de condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme padrão de qualidade da alimentação pretendida, número e tipos de refeições, para melhor identificação.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Os serviços de preparação, distribuição e higienização dos alimentos serão desenvolvidos pela OSC parceira, por meio de quadro de capital humano próprio, remunerado com recursos da parceira, qualificado, com escolaridade em conformidade com o quadro constante do Edital de Chamamento.
- Em datas comemorativas tais como: páscoa, natal, ano novo entre outras, será previsto pela OSC parceira cardápio especial e decoração do salão de refeições com a caracterização da data comemorada, com preparações que respeitem a identidade cultural e alimentar da população local, observando os atributos de alimentação saudável, quando a: cor, sabor, variedade, segurança sanitária e harmonia entre nutrientes. Os cardápios propostos pela OSC serão encaminhados previamente e mensalmente ao CONSEAN para aprovação da comissão técnica do referido Conselho, observando sempre o impacto de custos e sua harmonização com os recursos disponibilizados pela parceria.
- As refeições serão servidas em pratos de louça, disposto em bandejas lisas nas cores: bege (porção padrão), alaranjada (porção para consumo adicional) e verde (porção sem proteína animal, aos que não a consomem) a fim de que o processo e os procedimentos de servir a alimentação, garanta a escolha dos usuários, seja identificado com rapidez, garantindo que a alimentação fornecida seja garantida em conformidade com a necessidade e interesse de cada um. Acompanhará o prato os talheres (garfo e faca, ou colher para crianças, se solicitado), e o guardanapo, que poderia ser disponibilizado à mesa de refeições.
- As carnes e produtos lácteos utilizados nas preparações deverão ser de boa qualidade e procedência, conter o selo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da lei, e serem adquiridos de fornecedor fiscalizado pelos órgãos competentes.
- As etapas aqui descritas, somar-se-á o disposto no item 07 do termo de referência, anexo I do Edital de chamamento, e o Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos do Programa Restaurante Popular Bom prato do Governo do Estado de São Paulo, referência a execução de Restaurante Popular.
- Serão fornecidos recursos pelo parceiro municipal para implantação com aquisição de materiais permanentes necessários a montagem do Restaurante Popular, bem como adaptação do prédio onde serão desenvolvidas as atividades, segundo todas as orientações das autoridades e órgãos competentes.
- Em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, segundo seu artigo 36, caso a OSC parceira adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos públicos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- O Serviço tem por finalidade e propósito assegurar alimentação adequada, em local confortável e de fácil acesso, em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo neste contexto a grupos populacionais e em específicos em situação real ou latente de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e sua retificação a posteriori e anexos, na proposta técnica apresentada pela OSC, no Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras e no Termo de Colaboração firmado entre tais partes.
- Em suma o Serviço terá como foco o fornecimento diário de 300 (trezentas) refeições balanceadas, nutritivas, preparadas e originadas de processos alimentar e nutricionalmente seguros, ofertado a preços acessíveis, subsidiada pelo poder público parceiro, complementado por meio do pagamento do preço simbólico de R\$ 1,00 (um real) (salvo crianças de 00 a 06 anos de idade, para os quais a refeição será ofertada gratuitamente, quando acompanhando outro usuário maior), refeições estas destinadas ao público-alvo, observada a priorização nele aos beneficiários de programas de transferência de renda em situação de pobreza.
- Será permitida e fornecida uma refeição por usuário-beneficiário atendido e, regra geral, não serão fornecidas, ao usuário cidadão, pessoa física, em atendimento, refeições para viagem, apenas para o consumo local no Restaurante Popular Municipal Nosso Prato
- Crianças de 00 a 06 anos acompanhadas de responsável, receberão refeições gratuitas, cabendo apenas ao acompanhante o valor de referência. Todos os demais usuários estarão sujeitos ao valor de referência,

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

desacompanhados, excerto crianças e adolescentes de 06 a 14 anos que necessitarão estar acompanhadas de responsável para o atendimento.

- A OSC poderá preparar um número adicional as 300 (trezentas) refeições previstas em princípio, para o atendimento, complementar, sem pagamento de valor de referência, a crianças de 00 a 06 anos de idade que estiverem acompanhando usuário maior.

- Nos termos do artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, e cumpridos os requisitos nele constantes à organização signatária coparceira, será permitido, a juízo e critério exclusivo da OSC parceira, a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, notadamente para parcerizar, sem interferência no atendimento objeto desta parceria, o uso e potencialização complementar da estrutura disponível no projeto, como cozinha comunitária de referência ou equivalente, para preparo e fornecimento com cotização ao custo de mercado, cotado/pago pela Municipalidade, de refeições demandadas pela Administração Pública, e/ou por Projetos Sociais da própria Instituição Parceira, e/ou outras em atendimento no Município, sendo que, neste caso, todos os recursos pagos ou cotizados, constarão como recursos próprios da Instituição parceira, e integrarão a prestação de contas do projeto e parceria para todos os fins, seja a mesma desenvolvida diretamente ou em ação em rede.

- Procedimentos sanitários e de segurança alimentar serão realizados, a saber: limpeza e desinfecção periódica de caixas d'água, limpeza e desinfecção de caixas de gordura, troca periódica de filtros, controle de pragas, uso de equipamentos de higiene e segurança (EPIs e EPCs).

- Na ação em rede, a equipe técnica da OSC parceira buscará se reunir com a equipe técnica do CREAS – centro de Referência Especializado de Assistência Social, semanalmente, e mensalmente com a gestão Técnica da SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para avaliação e discussão das ações desenvolvidas, visando a qualificação do serviço, sempre no enfoque dialógico mútuo e recíproco e foco no interesse público, sem qualquer olhar de subordinação entre as partes, mas de parcerização.

- O regime de parceria ora proposto pelo Poder Público e aquiescência da OSC parceira é o de parcerização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, ao qual não se aplica, segundo expressa disposição constante do artigo 84 da referida lei, qualquer regra de procedimento licitatório, e, o qual não configura prestação de serviços, nem terceirização e não cria subordinação entre as partes parceiras (OSC e Poder Público), mas sim, parceria mútua em interesse público e recíproco de uma Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos e lucrativos e com objetivos de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, classificada em Edital de Chamamento Público, que se propõe a emprestar sua expertise/experiência, igual ou semelhante, ao objeto proposto, para operá-lo, conforme plano de trabalho pactuado pelas partes parceiras, de forma gratuita e voluntária, nada sendo remunerada institucionalmente por isto, mas, também e tampouco, com o dever de prestar qualquer contrapartida financeira ou antecipação de receita, operando financiado integralmente pelo Poder Público, nos termos e limites firmados juridicamente em Termo de Colaboração, a partir dos recursos financeiros e materiais repassados ou auferidos na própria parceria, conforme previsto no Edital, proposta técnica da OSC e Termo de Colaboração e eventuais aditivos, aplicados de acordo com o definido no Plano de Trabalho e eventuais apostilamentos no decorrer da parceria, em busca de cumprimento da melhor forma possível, das metas ali propostas, buscando o atendimento socioassistencial ou correlato pretendido, prestando-se contas do uso destes recursos, periodicamente e ao final da parceria, e, restituindo quaisquer saldos remanescentes que se configurarem, ao final do ajuste.

- Entende-se por parcerização, conforme disposto no inciso III do artigo 2º da Lei de parcerias, *o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, no caso em tela.*

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- O regime jurídico da Lei, aplicado a essa parceria tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;

VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

- E são diretrizes fundamentais do regime jurídico desta parceria, na forma prevista em Lei:

I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

II - a priorização do controle de resultados;

III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

IV - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;

V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

VI - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;

VIII - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

IX - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

- A parceria e sua execução, estarão sujeitas a avaliação e monitoramento da Comissão correspondente nomeada pelo Poder Público Municipal (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública) e da Gestão de Parcerias, igualmente designada, não podendo essa função ser confundida com a de imiscuir em questões internas institucionais ou de competência, função e atribuição da OSC parceria selecionada, conforme disposto no inciso XIX do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, a saber: *a responsabilidade [é] exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;* (grifo nosso).

- Também poderão supervisionar a parceria, a qualquer momento, acompanhado de um representante da OSC: o controle interno da Prefeitura Municipal de Pontal, SP; em auditoria externa os auditores do Tribunal

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ou auditoria interna da Prefeitura Municipal de Pontal, SP; institucionalmente os Conselhos Municipais de Assistência Social e o de Segurança Alimentar e Nutricional, em inspeção, o Ministério Público e em correição, o Poder Judiciário, assim como, a fiscalização da Vigilância Sanitária e outras fiscalizações legais a que a unidade estiver sujeita.

- A Educação Continuada Permanente, ocorrerá, mensalmente, sempre que possível presencial, permitindo-se que ocorram de forma digital/virtual ou on line em conferência, por meio de atividades (rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias) voltadas a capacitação e treinamento temático periódico, com duração mínima de 08 (oito) horas, a equipe de trabalho no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e outros temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica e a direção institucional.

- O atendimento no projeto terá enfoque, entre outros, nos atuais programas sociais que utilizam o CADUNICO como base: bolsa família, BPC, Viva Leite, Confecção de Carteira para Idosos, participação no programa habitacional MCMV, tarifa social de energia elétrica, isenção de inscrição e concursos públicos, etc.

6) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

a) GERAL:

AÇÕES/ ATIVIDADES	MESES – 2023/2024													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Implantação da Unidade	X	X												
Capacitação inicia e educação continuada permanente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de produtos, acondicionamento e preparo de relatórios e outras documentações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Higiene e limpeza ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimentos sanitários e de segurança alimentar e nutricional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Receber, aplicar e prestar contas dos recursos públicos destinados as despesas de capital e custeio, repassados pela Prefeitura Municipal de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES e observar o disposto no Edital de Chamamento Público, em especial das obrigações da OSC.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES							RESULTADO				PERIODICIDADE		
- Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos	Fornecimento de alimentação saudável e alimentar e nutricionalmente segura							Acesso a alimentação				diária		

- 10 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP				NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP			
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP				NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP			
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP				NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP			
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP				NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP			

cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo humano;		equilibrada nutricionalmente	
- Promover ações voltadas à segurança alimentar e nutricional e promoção da saúde;	Fornecimento de alimentação saudável e alimentar e nutricionalmente segura	Acesso a alimentação equilibrada nutricionalmente	diária
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e convivência entre os usuários;	Acolhimento, acomodação e alimentação	Recepção e acolhimento com respeito e dignidade	diária
- Elaborar cardápio mensal, dentro de uma composição racional de nutrientes, que contemple a aceitação mediante pesquisa de satisfação dos beneficiários;	Elaboração de cardápio a ser preparado	Variedade alimentar com segurança nutricional	mensal
- Manter um responsável técnico cadastrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e equipe de trabalho para operacionalização;	Atividades e procedimentos no processo de gestão e operação da unidade	Gestão e operação com supervisão e orientação técnica	diária
Produzir e servir as refeições (almoço), de segunda à sábado, inclusive feriados, respeitando a quantidade prevista na meta de refeições, atendendo as normas sanitárias vigentes;	Preparo da alimentação a ser fornecida, segundo os padrões de qualidade e segurança alimentar e sanitária adequados	Preparo e produção de alimentação a 300 usuários	diária
Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços dentro do restaurante popular municipal em perfeitas condições de uso e higiene se responsabilizando pelos custos de eventual manutenção corretiva/necessária;	Operação e manutenção e conservação de equipamentos	Ambiente sanitariamente neutro e não contaminado	diária

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Promover a capacitação inicial e a educação continuada permanente da equipe da parceria.	Atividades de qualificação e capacitação da equipe	Melhorar a qualificação do capital humano	Mediante prévia programação
--	--	---	-----------------------------

7) METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Atendimento e fornecimento alimentar diário	Quantidade de refeições preparadas para fornecimento com pagamento do valor referência	300 refeições(almoço) diárias	Registro diário dos atendimentos
	Gratuidade de refeições a crianças de 00 a 06 anos de idade	Estimada em 30 (trinta) refeições (almoço) diárias	Registro diário dos atendimentos
Atividades de educação e/ou formação continuada permanente	Atividades	14	Lista de presença e/ou registro por imagens
	Reuniões – Relatórios Financeiro e técnico	14 mensais	Prestação
Prestação de Contas e Relatórios	Relatórios Financeiro e Técnico	04 quadrimestrais (01 parcial bimestral)	de contas
	Relatórios Financeiro e Técnico	01 parcial	e relatório

8) EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

QDE.	CARGO / FUNÇÃO	VINCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
01	Coordenador	Prestação de serviços	40	Coordenação Geral da Unidade
01	Nutricionista	Prestação de serviços	20	Coordenação Técnica da Unidade
02	Aux. Administrativo	Prestação de serviços	40	Caixa, estoquista e apoio e suporte operacionais
01	Controlador de Acesso, e encarregado de manutenção	Prestação de serviços	30	Controle e organização do acesso de usuários, e encarregadoria da manutenção ambiental e patrimonial preventiva e reparadora da Unidade, sob supervisão da Coordenação

- 12 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

01	Cozinheiro	Prestação de serviços	40	Encarregado do preparo da alimentação
03	Aux. Cozinha	Prestação de serviços	40	Auxiliar de Cozinha e Salão de Refeições
02	Aux. Serviços	Prestação de serviços	40	Serviços gerais, de higiene e limpeza

(*) – A contratação poderá ser como empregado (CLT), ou de pessoa jurídica fornecedora do serviço. Contratos por prestação de serviços como profissionais liberais ou autônomos, pessoa física ou pessoa jurídica.

(**) – Caberá a OSC, a seu exclusivo juízo e critério, distribuir a carga horária dos membros da equipe em atividades presenciais operacionais, home office, ou virtuais on line ou remotas, notadamente, no tocante a reuniões, de capacitações e educação continuada permanente, e correlatos, conforme entender mais adequado e conveniente, a execução e operação do projeto e da parceria.

(***) – será oferecido diariamente, nos dias de funcionamento, a alimentação a equipe de trabalho da unidade.

(****) – Poderão integrar a equipe, ainda estagiários com ou sem remuneração, menores-aprendizes, voluntários, com ou sem ressarcimento de custos e pessoal que vier a ser cedido pelo Poder Público ou por parceiros privados, de forma complementar.,

9) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A REPASSAR:

- Os recursos gerais da parceria e projeto, somam os recursos de repasse público global realizado em reembolsos mensais, mais os recursos advindos de pagamento simbólico dos usuários pagantes, e outros recursos que possam advir no decorrer do processo, entre os quais: rendimentos de aplicações financeiras de saldos, enquanto não utilizados, fornecimento remunerado de alimentos complementar mediante repasse complementar pelo e ao Poder Público; e/ou a parcerias/projetos da própria Instituição ou de outras organizações sociais parceiras, recursos próprios aportados voluntariamente pela OSC parceira ou outros obtidos em outras fontes, inclusive de fundos municipais, emendas parlamentares, etc.

- A planilha físico financeira geral está assim estimada:

NATUREZA DA DESPESA	%	ESTIMATIVA MENSAL (*)	TOTAL 14 MESES (*) Nov./2023 a Dez. 2024 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)			
01 Coordenador a R\$ 4.500,00 mensais = R\$ 4.500,00			
01 Nutricionista R\$ 3.500,00 mensais = R\$ 3.500,00			
02 Auxiliares Administrativos R\$ 1.700,00 mensais cada um = R\$ 3.400,00	25,31%	24.964,28	349.500,00

- 13 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

01 controladores de acesso R\$ 1.600,00 mensais cada um = R\$ 1.600,00			
01 cozinheiros R\$ 2.000,00 mensais cada um = R\$ 2.000,00			
03 auxiliares de cozinha R\$ 1.700,00 cada um = R\$ 5.100,00			
02 auxiliares de serviços gerais R\$ 1.600,00 mensais = R\$ 3.200,00			
Medicamentos	0,00%	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios (recursos de repasse e outros) - Aquisição de gêneros alimentícios in natura, prontos, preparados ou pré-elaborados, incluindo temperos, perecíveis, não perecíveis, estocáveis, etc., para preparo das refeições a serem servidas aos usuários da unidade, material para lanches e/ou coffee-break e alimentos, inclusive café da manhã, para uso com a equipe e/ou suas atividades, e aquelas comemorativas e outros eventos	30,54%	30.121,43	421.700,00
Outros Materiais de Consumo - Material de escritório, insumos e acessórios de informática, didático-pedagógico, de copa, cozinha e café, descartáveis, EPLs e EPCs, material de higiene, asseio, limpeza, manutenção, consertos e conservação do ambiente, patrimonial, dos equipamentos, de veículos em uso em serviço e correlatos, uniformes, inclusive camisetas silkadas, quando for o caso, impressos, material para ações de transparência, informativo e de comunicação social e interna, material de copa e banho, material para eventos, comemorações e correlatos, dentro outros.	6,08%	6.000,00	84.000,00
Outros Serviços de Terceiros (recursos de repasse e outros) - Serviços de informática (site) e comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, capacitadores/palestrantes, prestação de serviços de impressão, bolsa estágio, quando for o caso, transporte (frete, motorista ou correlatos); serviços de orientação, assessoria, apoio, suporte e/ou consultoria técnica, jurídica, administrativa e/ou contábil. Soma-se a outros serviços de terceiros, valores correspondentes a folguistas, substitutos e pessoal complementar, quando necessário e devidamente justificado, eventuais e/ou temporários, serviços de limpeza e conservação sanitários, de manutenção, reparos e conservação ambiental ou patrimonial (não estrutural), limpeza e higienização de veículo, entre outros serviços.	3,06%	3.014,28	42.200,00
Locação de Imóveis - Aluguel do imóvel sede da unidade.	6,08%	6.000,00	84.000,00
Outras Locações - Locação de veículo a serviço, para transporte de pessoal, material e documentos, locação de equipamentos e outras.	3,14%	3.100,00	43.400,00
Utilidades Públicas - Tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia (fixa e móvel), provedor de internet e consumo de gás de cozinha	2,03%	2.000,00	28.000,00
Combustível - Combustível e lubrificantes para uso em veículos em serviço do projeto, pago diretamente ou por meio de cartão-combustível, neste caso incluindo eventual taxa de administração inclusa.	2,03%	2.000,00	28.000,00
Recursos para a Implantação da Unidade (Material Permanente, Outros Materiais de Consumo e/ou Outros Serviços de Terceiros)	21,73%	21.428,57	300.000,00

- 14 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Recursos a serem aplicados na implantação da Unidade do Restaurante Popular Municipal Nosso Prato, configurado na aquisição de bens permanentes, de bens que não configurem material permanente mas constituam utensílios, ferramental e correlatos, os quais serão na prestação de contas apresentados como outros materiais de consumo, e serviços de instalação dos equipamentos e materiais, necessários a prover tal unidade e/ou outros materiais de consumo e outros serviços de terceiros, que assim serão assim apresentados na prestação de contas, todos para adaptação não estrutural do imóvel que sediará o projeto, e atender as demandas e as determinações legais, viabilizando as condições e meios de execução da parceria.			
TOTAL	100,00%		1.380.800,00

(Obs: Inclui recursos dos repasses e advindo do pagamento simbólicos pelo usuário pagante.

(*) Os valores mensais são mera estimativa média, podendo variar efetivamente a cada mês, conforme a demanda de custos mensais na execução do projeto/parceria.

(**) Outros tipos de alimentação preparadas pela unidade, de forma complementar àquele objeto da parceria (saldo as destinadas a equipe diariamente), deverão ter seus custos materiais cobertos pelo destinatário ou seu preposto, porém, este movimento deverá integrar a prestação de contas do projeto, para todos os fins e eventuais sobras serão aplicadas integralmente no projeto de forma complementar, assim como outros recursos que venham a ser obtidos em função da parceria e do projeto.

(***) Os honorários da equipe de trabalho, referentes a dezembro, serão no valor dos demais meses, acrescidos de adicional correspondente e proporcional a 1/12 por mês trabalhado no exercício.

9.1. RECURSOS REPASSE PODER PÚBLICO:

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL 14 MESES (*) Nov./2023 a Dez. 2024 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (**)	0,00%	349.500,00
Medicamentos	0,00%	0,00
Gêneros Alimentícios (recursos de repasse)	0,00%	326.700,00
Outros Materiais de Consumo	0,00%	84.000,00
Outros Serviços de Terceiros (recursos de repasse)	0,00%	36.400,00
Locação de Imóveis	0,00%	84.000,00
Outras Locações	0,00%	43.400,00
Utilidades Públicas	0,00%	28.000,00
Combustível	0,00%	28.000,00
Recursos para a Implantação da Unidade (Material Permanente, Outro Materiais de Consumo e/ou Outros Serviços de Terceiros	0,00%	300.000,00
TOTAL	100,00%	1.280.000,00

- Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(*): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

(**) – Honorários de remuneração da equipe:

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

9.2. RECURSOS PAGOS PELO USUÁRIO:

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL 14 MESES (*) Nov./2023 a Dez. 2024 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ	0,00%	0,00
Medicamentos	0,00%	0,00
Gêneros Alimentícios (recursos pagos usuário)	0,00%	95.000,00
Outros Materiais de Consumo	0,00%	0,00
Outros Serviços de Terceiros (recursos pagos pelo usuário)	0,00%	5.800,00
Locação de Imóveis	0,00%	0,00
Outras Locações	0,00%	0,00
Utilidades Públicas	0,00%	0,00
Combustível	0,00%	0,00
Recursos para a Implantação da Unidade (Material Permanente, Outros Materiais de Consumo e/ou Outros Serviços de Terceiros)	0,00%	0,00
TOTAL	100,00%	100.800,00

- Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

- Observações vide o quadro acima

- Havendo outros recursos auferidos pela parceria, serão aplicados no projeto conforme a demanda, e incluídos na prestação e contas.

10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS REPASSES PÚBLICOS:

O Desembolso dos Recursos a serem repassados, previstos no Plano de Aplicação Acima, ocorrerá da seguinte forma:	
(*) 1ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/11/2023	R\$ 370.000,00
(*) 2ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/12/2023	R\$ 70.000,00
3ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/01/2024	R\$ 70.000,00
4ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/02/2024	R\$ 70.000,00
5ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/03/2024	R\$ 70.000,00
6ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/04/2024	R\$ 70.000,00
7ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/05/2024	R\$ 70.000,00
8ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/06/2024	R\$ 70.000,00
9ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/07/2024	R\$ 70.000,00
10ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/08/2024	R\$ 70.000,00
11ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/09/2024	R\$ 70.000,00
12ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/10/2024	R\$ 70.000,00
13ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/11/2024	R\$ 70.000,00
14ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/12/2024	R\$ 70.000,00
TOTAL	1.280.000,00

(*) - A primeira parcela inclui o recurso de R\$ 300.000,00 para implantação, destinados a adaptação não estrutural do imóvel que sediará o projeto e parceria, aquisição de equipamentos e mobiliário de natureza

- 16 -

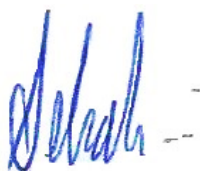
SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

permanente, utensílios e correlatos, iniciais, e somado a parcela do mês e mês seguinte (2ª), para custeio dos materiais e serviços para o dia de inauguração e os 15 primeiros dias de funcionamento.

11) EXPERIÊNCIA IGUAL OU SEMELHANTE NO OBJETO:

- A OSC tem experiência semelhante no trabalho de segurança alimentar e nutricional, a partir do preparo de alimentação a seus usuários em projetos que incluem tal atividade, tais como: SEAS/PERNOITE a PSRs; SAICAs a Crianças e Adolescentes (Pontal, Serra Azul, Brodowski, Santa Rosa de Viterbo e Jardinópolis), Serviços de Atendimento Emergencial a Calamidades Públicas, realizado durante a pandemia e colaboração e apoio as atividades, por meio do Coletivo e-Solidariedade, a Unidade II/HC do Restaurante Popular Bom Prato em Ribeirão Preto, que consorcia em atividades meio 09 (nove) instituições parceiras.

Pontal, SP, 23 de outubro de 2023.



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP